



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### PROJETO DE LEI Nº 12/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento vigente:

Órgão: 05	SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01	SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26782	Transporte Rodoviário
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação Ruas e
Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial.	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (519) R\$ 834.000,00

Fonte 001 Recurso Livre

Art. 2º. Servirá de recurso para atender o art. 1º, o *superávit* financeiro do exercício anterior, Fonte 001 Livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 03 (três dias) do mês de fevereiro de 2020.

PAULO MERTINS  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 12/2020 de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de adicionar crédito à rubrica **Obras e Instalações** da Secretaria Municipal de Obras e Viação, já existente no orçamento de 2020, que, no entanto, está sendo acrescida a quantia de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), oriundos do *superávit* do exercício anterior.

O recurso será utilizado para arcar com parte das despesas de pavimentação asfáltica da Estrada Nova Alemanha, cujo projeto é de 1,2 Km de asfaltamento. A Estrada dá acesso ao Distrito Industrial nº 2, sendo a via totalmente de chão batido. O Município possui o Projeto Executivo da pavimentação asfáltica, elaborado no ano de 2019. Com a aprovação deste Projeto e do nº 13/2020, iniciaremos o processo licitatório.

A pavimentação de 1,2 KM da Estrada Nova Alemanha representa um avanço para o incremento da infraestrutura do Município. Referida via, além de dar acesso ao Distrito Industrial nº 2, é utilizada para o escoamento da produção de aviários, que geram expressivo retorno de ICM ao Município.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 03 (três dias) do mês de fevereiro de 2020.

PAULO MERTINS  
Prefeito Municipal